



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 11/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 78/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº MG - 11.325.803/SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

CONTRATADO: CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600-ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 17.675.211/0001-27, situado na Rua Joaquim José de Andrade Carvalho nº 144, Bairro – Quincas Tibúrcio – Município de Andrelândia – MG, neste ato representado pelo Senhor José Mario de Oliveira, portador do CPF nº 664.142.966-00.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1 - Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização, realização e acompanhamento de concurso público da Prefeitura Municipal de Igaratinga – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Do Recrutamento de Candidatos:

Do Edital do Concurso

Preparação das minutas dos editais necessários e adequados ao Concurso, considerando a distribuição das vagas por grupos de seleção ampla e restrita, pessoa com deficiências, conforme disposições da legislação em vigor.

Apresentação das minutas dos editais à Comissão Especial de Organização do Concurso Público para aprovação.

Encaminhamento de todos os editais à Contratante, no formato de publicação na Imprensa Oficial, para aprovação e posterior publicação.

Da Inscrição de Candidatos

Definição do processo de inscrição, com a aprovação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP.

PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:310788
18649

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:12:48 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Produção de kit de inscrição, composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato. O Manual do Candidato deverá conter o edital de abertura das inscrições do Concurso na íntegra, os conteúdos programáticos, o cronograma previsto e todas as informações relacionadas ao Concurso.

Recebimento de inscrições de candidatos, através da rede de Internet, na página do Concurso, disponibilizando nela o kit de inscrição. A Contratada se responsabilizará por todo o processo de inscrição dos candidatos.

Da Convocação de Candidatos para as Provas

Os candidatos se responsabilizarão de acompanhar a convocação pelos meios oficiais, bem como, de imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que deverá conter os seguintes dados relativos ao candidato: nome, número do documento de identidade, local de realização da prova, número de inscrição gerado pelo sistema computacional, cargo escolhido, característica da vaga (ampla ou reservada a pessoas com deficiência), além de orientações para realização da prova.

Disponibilização das informações constantes no CCI na rede Internet, na página do Concurso.

Seleção de Candidatos: Das Provas

Da Composição e Elaboração das Provas Escritas Avaliação dos candidatos inscritos através de provas escritas.

Definição dos conteúdos programáticos das disciplinas das provas, tendo em conta que deverão ser avaliadas as competências dos candidatos relativamente:

À percepção, à compreensão e à interpretação de texto sem linguagem escrita verbal e não verbal;

À capacidade de percepção e raciocínio lógicos;

Ao conhecimento de legislação pertinente às atribuições do cargo.

Contratação de profissionais para formação das bancas examinadoras.

Elaboração de provas escritas com questões de múltipla escolha, contendo cinco opções de resposta, sem NDA ou equivalente, e somente uma correta. As provas para os cargos de todas as escolaridades deverão ter 40 (quarenta) questões, com valor igual de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) para os cargos que não se disponibiliza a prova de títulos e 0,20 (zero vírgula vinte) para aqueles cargos que se permite a prova de títulos, conforme caso.

Realização de análise pedagógica das questões, quanto ao conteúdo e à forma.

Diagramação das provas por meio eletrônico.


Da Impressão das Provas

Utilização de gráfica apropriada à dimensão do Concurso.

Impressão das provas, inclusive para portadores de necessidades especiais, utilizando pessoal técnico experiente e de absoluta confiança.

PEDRO PAULO
DE
OLIVEIRA:3107
8818649

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:13:01 -03'00'


Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Acondicionamento das provas em envelopes com lacres especiais, por sua vez acondicionados em malotes também com lacres codificados de segurança e guardados em cofre até o dia do seu transporte para o local da aplicação.

Guarda no cofre de todo o material utilizado na impressão das provas, inclusive chapas, fotolitos, laser filmes, qualquer outro tipo de matriz utilizado, restos de papéis e cadernos de questões não aproveitados, até o dia da aplicação das provas.

Da Aplicação das Provas

Seleção de locais adequados, inclusive para as pessoas com deficiência de necessidades especiais, para aplicação das provas na sede do Município de Igaratinga. Alocação dos candidatos nos locais selecionados para aplicação de provas.

Seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive médicos e profissionais de apoio, sendo 2 (dois) fiscais por sala.

Elaboração, impressão e acondicionamento dos cartões de respostas das provas.

Preparação de todo o material a ser utilizado na aplicação das provas: relatórios de alocação, relação dos candidatos, lista de presença, ata de sala, termos de aplicação, material de escritório (lápiz, caneta, borracha, elástico, etc.).

Transporte guarda e manutenção de sigilo das provas e do material necessário à sua aplicação.

Aplicação das provas para todos os cargos poderão ser no mesmo dia e horário diferentes, de modo que todos os candidatos realizem suas provas no mesmo dia. Caso tenha quantidade de inscritos maior que capacidade do local reservado para aplicação das provas poderá a empresa aplicar as provas em dias diferentes.

Realização de revista magnética, ou seja, os candidatos que deixarem a sala de provas para irem ao banheiro serão revistados por detectores de metais na entrada e na saída.

Da Correção das Provas

Captura armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico.

Correção das provas através do sistema computacional, comparando as opções assinaladas pelos candidatos com o gabarito oficial, utilizando os critérios definidos no edital regulador do Concurso.

Dos Títulos

Avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos que concorrerem para prova e títulos.

Recepção da documentação de títulos.

Análise de títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

Da Divulgação dos Gabaritos, dos Recursos e dos Resultados

Da Divulgação dos Gabaritos

Emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede de Internet, na página do Concurso.

Envio dos gabaritos no formato de publicação da Imprensa Oficial à

Contratante, para verificação e posterior publicação.

Dos Recursos

Recebimento e protocolo dos recursos impetrados.

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
18649
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:13:11 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecido no edital do Concurso.

Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos na rede de Internet, na página do Concurso e na imprensa especializada, de acordo como estabelecido no edital do Concurso.

Elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independentemente do término da participação.

Dos Resultados

Divulgação das notas e da classificação dos candidatos na rede Internet, na página do Concurso.

Envio do material relativo aos resultados, em formato de publicação da Imprensa Oficial, à CEOCP, para que esta providencie a sua publicação.

CARGOS	Nível superior				
	Vagas	Vencimentos	C.H	Requisitos	Leis de Criação
Professor –I	28	R\$ 3.315,48	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	33/2013
Agente Fiscal	CR	R\$ 2.465,45	40	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	34/2013
Psicólogo-CRAS	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	1.341/2015
Assistente Social	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- PSICOLOGIA	2	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- SERVIÇO SOCIAL	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FONOAUDIOLOGIA	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- NUTRIÇÃO	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- TERAPIA OCUPACIONAL	2	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I- FISIOTERAPIA	4	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL	1	R\$ 3.525,80	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

SUPERIOR II- ENFERMAGEM					
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- CONTABILIDADE	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- FARMÁCIA	4	R\$3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II- VETERINÁRIA	1	R\$3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III- ENFERMEIRO PLANTONISTA	2	R\$ 4.936,12	12X36	OBJETIVA TÍTULO	34/2013
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO	1	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- COORDENADOR DO CRAS	1	R\$ 4.578,64	40	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM PLANEJAMENTO	1	R\$ 4.578,69	40	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ADVOGADO	CR	R\$ 3.434,02	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO	CR	R\$ 4.578,69	40	OBJETIVA TÍTULO	187/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2	R\$ 3.315,48	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	187/2022

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:310788
18649

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:13:30
-03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PSICOPEDAGOGO	2	R\$ 4.050,64	30	OBJETIVA TÍTULO REDAÇÃO	33/2013
---------------	---	--------------	----	-------------------------------	---------

Nível Médio					
CARGOS	Vagas	Vencimentos	C.H	Requisitos	Leis de Criação
Técnico De Nível Médio-Administração	7	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA REDAÇÃO	34/2013
Técnico Nível Médio-Enfermagem	9	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA TÍTULO DE EXPERIÊNCIA	34/2013
Monitor de Escola	2	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA	187/2022
Secretário Escolar	3	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA REDAÇÃO	187/2022

NÍVEL FUNDAMENAL					
CARGOS	Vagas	Vencimentos	C.H	Requisitos	Leis de Criação
Motorista I- B	6	R\$ 2.569,44	40	OBJETIVA TÍTULO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA	34/2013
Motorista II- C e D	8	R\$ 2.968,00	40	OBJETIVA TÍTULO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA	34/2013
Operador De Máquinas	1	R\$ 3.286,00	40	OBJETIVA TÍTULO DE EXPERIÊNCIA PRÁTICA	34/2013

As atribuições dos cargos contidos nas tabelas estão dispostas nas Leis Municipais nº 33/2013, 34/2013, 187/2022 e 1341/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZOS

2 - O prazo de vigência do presente contrato inicia-se após sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93, art. 57 e suas alterações.

PEDRO PAULO
DE
OLIVEIRA:310788
18649

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:13:39 -03'00'

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA: VALORES

3.1 - O valor do presente contrato é o constante no quadro abaixo, Processo Licitatório nº 75/2023, Pregão Eletrônico nº 11/2023, sendo totalizando o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

4.1 Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos, os quais terão seus custos pagos integralmente pela cobrança de valor de inscrição não se caracterizam como despesa pública ordinária, sendo classificada como receita extra-orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse a Contratada. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso:

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO	% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO
Dez dias após o encerramento do período de inscrições com a apresentação do Relatório Final de sua realização.	30%
Dez dias após a disponibilização aos candidatos dos Resultados das Provas Escritas.	20%
Dez dias após a disponibilização aos candidatos dos Resultados das Provas de Títulos	15%
Dez dias a disponibilização aos Candidatos do Resultado Final e Publicação do Ato de Homologação.	15%
Dez dias após elaboração e entrega de Relatório Final dos Trabalhos, abordando todas as questões relacionadas com o concurso público, desde o seu planejamento até a divulgação dos resultados finais	20%

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:

4.2.1 Certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

4.2.3 Declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

4.2.4 Para cada etapa, quando aplicável, as listas de pessoas contratadas para atuar nas atividades desempenhadas, bem como cópias dos recibos que comprovem o pagamento de sua remuneração, para fins de comprovação da quitação das obrigações contraídas.

4.2.5 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a protocolização da nota

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818
649

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:13:48 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, sendo retido e recolhido todos os impostos.

4.2.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.2.6.1 Apresentação da comprovação discriminada neste contrato.

4.2.7 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4.2.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ Onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N - Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)^N = (6/100)^6 = 0,0001644365365$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

5.1 O valor do Contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95.

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da proposta de preços e, ocorrendo a hipótese de prorrogação, por período que ultrapasse a periodicidade de 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{(I_1/I_0) - 1\}, \text{ Onde:}$$

R = Valor do Reajuste;

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado;

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data do aniversário da proposta;

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:13:58 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

I0 = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês imediatamente anterior à data da Proposta.

Na hipótese de não ser ainda conhecido o I1, deve-se utilizar o último índice conhecido, devendo a complementação ou ressarcimento ocorrer em mediação posterior.

Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa contratada deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito.

5.2 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas correspondentes à execução de trabalhos constantes deste CONTRATO correrão por conta da (s) Dotação (s) Orçamentária(s) nº(s):

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.39.00 FICHA 58 FONTE 1500

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma de realização do concurso público será fixado a partir da conclusão da etapa de planejamento, a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora do Concurso Público-CEOCOP e pela licitante CONTRATADA, após a celebração do contrato, observados os prazos previstos nas normas as quais o presente concurso se submete.

7.2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.2.1 Os prazos para execução das etapas do concurso:.

Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)	Até 15 (quinze) dias após o prazo de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar
Envio de Documentos-Prova de Títulos	03 (três) dias corridos após a publicação do resultado dos recursos contra o Resultado preliminar
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do prazo para envio dos documentos para prova de títulos
Prazo para entrega de Recursos contra o resultado Oficial Preliminar (Prova Títulos)	03 (três) dias corridos
Publicação dos Recursos (Prova de Títulos) + Publicação do Resultado Oficial	10 (dez) dias corridos após o encerramento para envio dos



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Definitivo

recursos contra o resultado Oficial Preliminar (Prova Títulos)

7.2.2 Os prazos de que trata o cronograma de execução poderão ser alterados mediante prévia comunicação da contratada, por escrito, e concordância da **Comissão Especial de Organização do Concurso Público- CEOCP** e da Autoridade Superior, cujos ajustes serão formalizados mediante regular termo de aditamento.

CLAUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitido a subcontratação parcial do objeto deste contrato, devendo observar o seguinte:

8.1.1 - A subcontratação NÃO é obrigatória e deverá ser analisada pelo Administrador no caso concreto.

8.1.2 - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade da Contratada perante o órgão licitante.

8.2.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de habilitação.

8.2.4 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação da Contratante o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder a exigida para habilitação nesta licitação;

8.2.5 - Uma vez aprovado o limite da subcontratação, conforme critérios da Contratante, deverá a mesma ser autorizada por despacho da autoridade competente, com amparo em cláusula contratual autorizativa da providência;

8.2.6 - A Subcontratante e subcontratada deverão celebrar o Contrato de subcontratação, no qual a CONTRATANTE comparecerá na condição de interveniente anuente, contendo todos os elementos de praxe.

8.2.7 - A subcontratante é a CONTRATADA deste certame e a subcontratada é a empresa que executará a entrega subcontratados.

8.2.8 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLAUSULA NONA – DA GESTORA E DO FISCAL DO CONTRATO:

10.1 O gestor do contrato será o respectivo Secretário Municipal de Assistência Social o Senhor Edson Junio Guimarães a qual controla todo o processo de prestação de serviço e terá as seguintes atribuições:

10.1.1 - Organizar o contrato e os termos aditivos;

10.1.2 - Fiscalizar se a garantia foi prestada, se for o caso;

10.1.3 - Controlar o prazo de vigência e execução;

10.1.4 - Solicitar prorrogação e aditivos;

10.1.5 - Analisar proposta de prorrogação;

10.1.6 - Fiscalizar condições de habilitação e técnicas;

10.1.7 - Verificar o pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

10.1.8 - Manter controle da ordem cronológica de pagamentos.

10.1.9 - Analisar os reequilíbrios e os reajustes.

10.2 O fiscal do contrato será o responsável Jaime Donizete da Fonseca e terá as seguintes obrigações:

10.2.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:14:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 10.2.1 - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 10.2.2 - Analisar a qualidade e quantidade dos serviços prestados;
- 10.2.3 - Verificar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços, principalmente na implantação do sistema;
- 10.2.4 - Propor soluções e sanções cabíveis.

CLAUSULA DÉCIMA -- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado durante toda a prestação de serviços e, também, em cada local de aplicação de prova, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.1.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.1.4 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Edital;
- 10.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;
- 10.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 10.1.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio a usuário;
 - 10.1.6.2 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 10.1.6.3 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - 10.1.6.4 Cientificar a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
 - 10.1.6.5 As comunicações serão realizadas via e-mail, ofício, telefone, presencial durante reuniões, sendo que a CONTRATADA deverá dar o tratamento adequado às solicitações em todas as formas de comunicações elencadas;
 - 10.1.6.6 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público-CEOCP, de acordo com a Portaria nº 891/2023 do Gabinete do Prefeito;
 - 10.1.6.7 Aprovar os editais e comunicados, através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público-CEOCP;
 - 10.1.6.8 Definir o valor da inscrição, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP;
 - 10.1.6.9 Definir a data de aplicação das provas, através da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público-CEOCP;
 - 10.1.6.10 Aprovar os locais de aplicação das provas, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP;
 - 10.1.6.11 Arcar com o ônus das isenções de taxa de inscrição deferidas por motivos legais

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Edital e de sua proposta, com a alocação dos recursos (humanos, tecnológicos, infraestrutura e material) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

PEDRO PAULO
DE
OLIVEIRA:310788
18649

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:14:28 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.2.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar em pregado ou agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão CONTRATANTE;

10.2.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.2.7 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.2.8 Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.2.9 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

10.2.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Edital, no prazo determinado;

10.2.11 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.2.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.14 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria de Administração;

10.2.15 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Secretaria de Administração;

10.2.16 Responder e assumir quaisquer ônus, despesas e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, cível ou penal e demais custos diretos e/ou indiretos relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

10.2.17 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Secretaria de Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:3107881
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:14:37 -03'00'

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

o Conselho;

10.2.18 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

10.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.2.22 Disponibilizar Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do Concurso Público, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários;

10.2.23 Apresentar cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do Concurso Público devem ser executadas;

10.2.24 Elaborar editais e detalhamento do conteúdo programático, bem como todos os comunicados, instruções ou outras publicações que viabilizam a inscrição dos candidatos;

10.2.25 Os documentos acima deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP;

10.2.26 Em caso de retificação de Edital, este deverá ser encaminhado para aprovação da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP, em até 24h, após a constatação do erro;

10.2.27 A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de todas as publicações no Diário Oficial do Município e demais jornais e eventuais retificações de edital, caso ocorram, quando verificado erro de sua responsabilidade;

10.2.28 Elaborar banco com questões inéditas que irão compor a prova;

10.2.29 Elaborar, revisar, imprimir e acondicionar as provas e folhas de resposta a serem utilizadas no certame. As folhas de resposta devem ser personalizadas;

10.2.30 Disponibilizar central de atendimento aos candidatos, oferecendo atendimento por telefone e e-mail para dirimir dúvidas quanto às etapas do certame;

10.2.31 Disponibilizar atendimento diferenciado aos portadores de deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile, ou a utilização de leitores, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

10.2.32 Realizar análise quanto às exigências do candidato como portador de deficiência nos termos da legislação vigente, visando atender as solicitações de forma personalizada;

10.2.33 Elaborar sistema específico para cadastro de dados do certame, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos;

10.2.34 Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos, a serem utilizados na prova, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura;

10.2.35 Apresentar declaração de que os membros da banca examinadora não possuem vínculo administrativo e jurídico permanente ou transitório com Secretaria de Administração, cursos preparatórios para o Concurso Público e não irão atuar na aplicação de prova;

10.2.36 Corrigir as provas dos candidatos;

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:14:47 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

8649



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2.37 Providenciar locação de espaço físico, organização, logística e distribuição de provas, além de todas as operações necessárias à aplicação das provas;

10.2.38 Providenciar a alocação de recursos humanos necessários a aplicação das provas, vedada qualquer tipo de prática relacionada à cessão, utilização e remuneração de pessoal ou recursos materiais da Secretaria de Administração;

10.2.39. Coordenar a aplicação das provas;

10.1.40 Utilizar detector de metais, para fiscalização dos candidatos. Receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise, junto aos órgãos competentes;

10.2.41 Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos; subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Secretaria de Administração e responder às que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao Concurso Público;

10.2.42 Processar eletronicamente as listagens de aprovados e reprovados referentes ao certame;

10.2.43 Conceder permissão ao sistema de inscrição para representantes da Secretaria de Administração, somente para acompanhar as inscrições;

10.2.44 Apresentar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Secretaria de Administração, com detalhamento de todos os procedimentos a serem adotados relativamente:

a) Elaboração de editais e divulgação;

b) Inscrições de candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e cadastramento dos candidatos;

c) Seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;

d) Critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

e) Confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas;

f) Métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;

g) Divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

10.2.45 Apresentar à Secretaria de Administração, por meio da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, a relação de candidatos aprovados no certame.

10.2.46 Após a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, disponibilizar a lista aprovados em seu portal.

10.2.47 Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do certame, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

10.2.48 Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais à Secretaria de Administração.

10.2.49 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, salvo quando justificadamente, e, por escrito, requeiram subcontratação de serviços especializados, mediante prévia autorização e chancela da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público- CEOCP.

10.2.50 Não utilizar, de qualquer meio ou forma, o Sistema da Secretaria de Administração, bem como seus funcionários e estrutura na execução do objeto contratado.

10.2.51 A responsabilidade sobre os serviços eventualmente subcontratados será exclusivamente da CONTRATADA.

10.2.52 Manter sigilo nos assuntos relacionados ao certame, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 10.2.53 Indicar preposto, responsável para dirimir dúvidas sobre o contrato, bem como todas as fases do certame junto à CONTRATANTE.
- 10.2.54 O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da prestação dos serviços, cujo instrumento deverá constar, expressamente, os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 10.2.55 Assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação da Secretaria de Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme Art. 64 da Lei 8.666/93.
- 10.2.56 A empresa CONTRATADA deverá fornecer relatórios diários à empresa contratante, dos valores pagos das inscrições no Concurso Público contendo os seguintes dados: código do banco, código da agência, código do cedente/convênio, data de geração do relatório, nome do inscrito, CPF do inscrito, número do documento, valor pago da inscrição, tarifa bancária cobrada, data do pagamento da inscrição, a data de crédito referente ao pagamento da inscrição e a quantidade total de registros gerada por relatório.
- 10.2.57 Compete à CONTRATADA manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, passível de apuração de perdas e danos em favor da Secretaria de Administração, a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de bancas examinadoras por ela constituídas.
- 10.2.58 Efetuar o pagamento de colaboradores (administradores de prédios, porteiros, seguranças, serventes, serviço médico, fiscais de sala, fiscais de corredor, chefe de andar, chefe de bloco, responsável logístico, etc.) no dia e local da aplicação das provas do concurso público, em espécie (moeda real).
- 10.2.59 Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas/impostos incidentes.
- 10.2.60 Providenciar serviços de segurança desarmada, para execução das tarefas nos dias de aplicação das provas.
- 10.2.61 Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da região e do Corpo de Bombeiros
- 10.2.62 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, exceto nas seções de atendimento ao público;
- 10.2.63 Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 10.2.64 Comunicar a CONTRATANTE, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio do local de aplicação de prova;
- 10.2.65 Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial do local de aplicação de prova, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação destas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 10.2.66 Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela CONTRATANTE ou responsável pela instalação.
- 10.2.67 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.
- 10.2.68 A CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.
- 10.2.69 Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:3107881
8649

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:15:07 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.2.70 A CONTRATADA deverá dimensionar e disponibilizar as equipes para aplicação das provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima: Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos nas salas de aplicação das provas; nos banheiros e bebedouros, para recebimento de aparelhos eletrônicos, uma equipe médica, serventes em número suficiente para cada local de prova, seguranças em número suficiente para cada local de prova, coordenador por local de prova; coordenador geral de prova que represente a instituição contratada perante a Comissão do Concurso, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do concurso.

10.2.71 As salas de aplicação do Concurso Público, deverão seguir o protocolo sanitário do Município de Igaratinga e do Estado de Minas Gerais.

10.2.72 A Empresa CONTRATADA deverá atender em parque gráfico a impressão das provas, inclusive em braille, bem como, garantir o envelopamento das mesmas com vistas a garantir o sigilo absoluto, não sendo admitida após o envelopamento, acesso quanto ao seu conteúdo por terceiros;

10.2.73 A Empresa CONTRATADA deverá apresentar link com banda larga dedicada mínima de 100 Mbps para tráfego dos dados do processo seletivo, de modo a garantir que o portal possa ser acessado na maior parte do tempo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.1 O objeto do presente certame será prestado imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO nas condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo de Referência e documentação deste pregão.

11.2 Todas as observações que o licitante precisa saber para obter o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, anexo do edital.

11.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a PRESTAR os serviços de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

11.4 As despesas decorrentes do transporte, impostos, taxas, combustível e outros correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, inclusive encargos previdenciários e trabalhistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

A CONTRATADA para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do mesmo, incluindo custos diretos e indiretos, relativos à contratação de pessoal, locação e aquisição de bens móveis e imóveis, do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, confecção, reprodução, armazenagem, distribuição e transporte de todo o material relativo ao concurso, contratação de publicidade, postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, social, previdenciária, fiscal, acidentária, tributária, encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, isentar a administração municipal de toda e qualquer custo, despesa e ônus a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitação.

PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:3107881
8649

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:15:17 -03'00'

Prça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração da Igaratinga, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. No caso de negligência, imperícia, imprudência a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.
- f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Igaratinga-MG pelo período de até 02 (dois) anos.

14.2) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3) A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Igaratinga no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

14.4) O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

14.5) À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igaratinga pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

14.6) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7) Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CESSÃO

16.1 - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o presente CONTRATO.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO COMPROMISSO E PUBLICAÇÃO

PEDRO PAULO
DE
OLIVEIRA:310788
18649

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO DE
OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21
18:15:28 -03'00'

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

17.1 – **A CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023, passando este a fazer parte integrante deste contrato.

17.2 – Este contrato deverá ser publicado no jornal do Município de Igaratinga para seus efeitos.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelo Pregão Eletrônico nº 11/2023.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: FORO

19.1 – É eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG, para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma devidamente testemunhados.

Município de Igaratinga/MG, 21 de julho de 2023

Fábio Alves Costa Fonseca
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

José Mario de Oliveira

CASSIA APARECIDA DE OLIVEIRA 66414296600-ME - CONTRATADA

PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE OLIVEIRA:31078818649
Dados: 2023.07.21 18:15:56 -03'00'

Edson Júnio Guimarães
Gestor do Contrato

Jaime Donizete da Fonseca
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: Celma Alice de Almeida.

1

NOME:

CPF:

2

NOME:

CPF:

Matricula 0372-7

064.980.18658

De Acordo

Júlio César Ferreira da Silva
OAB/MG 113.882